



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 844 - 17 de abril de 2019 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

**RESOLUÇÃO Nº 003/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Ouvidoria da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências.

**Art. 1º** A Ouvidoria da Câmara Municipal de Ibiporã, é um meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento das manifestações, como reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos, instituições, entidades, agentes públicos (servidores e políticos), quanto aos serviços e atendimentos prestados pela Câmara Municipal de Ibiporã.

**Art. 2º** Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Ibiporã:

I – receber, examinar e encaminhar à Diretoria Geral as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b) ilegalidades ou abuso de poder;

c) mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa;

II – sugerir medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

III – sugerir medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Câmara Municipal de Ibiporã;

IV – sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento e que necessitem de maiores esclarecimentos;

V – responder aos cidadãos e às entidades quanto aos encaminhamentos realizados, bem como posteriormente, às providências tomadas pela Câmara Municipal de Ibiporã sobre os procedimentos legislativos e administrativos relacionados às reclamações ou representações encaminhadas; e

VI – elaborar, anualmente, relatório de gestão para a Presidência e Diretoria Geral, que deverá consolidar as informações mencionadas nos incisos I, e com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias.

**Art. 3º** O relatório de gestão de que trata o inciso VI do caput do art. 2º deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela Câmara Municipal nas soluções apresentadas.

**Parágrafo único.** O relatório de gestão encaminhado à Presidência e à Diretoria Geral será disponibilizado integralmente no Portal de Transparência constante na página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores.

**Art. 4º** A Ouvidoria da Câmara Municipal de Ibiporã será composta por um servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de seu quadro de servidores, designado por Ato Administrativo da Presidência.

§ 1º O exercício da função de Ouvidor terá o prazo máximo de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º Nos casos de férias ou licenças devidamente justificadas do ouvidor, será designado suplente por prazo certo, por Ato da Presidência, com remuneração proporcional ao tempo de efetivo exercício da função.

**Art. 5º** O Ouvidor, para exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:

I - requisitar informações aos departamentos e servidores da Câmara Municipal;

II - solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

§ 1º Os departamentos e servidores da Câmara Municipal terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado, de forma justificada uma única vez por igual período, em função da complexidade do assunto.

§ 2º O descumprimento do prazo ou a anuência de resposta deverá ser comunicado a Diretoria Geral da Câmara Municipal.

**Art. 6º** São atribuições do Ouvidor:

I – receber e encaminhar à Diretoria Geral as manifestações, reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos, instituições, entidades, Agentes públicos (Servidores e políticos), quanto ao atendimento da Câmara Municipal de Ibiporã;

II – coletar, analisar e interpretar dados necessários ao processamento das informações recebidas;

III – elaborar relatório quadrimestral dos trabalhos realizados pela Ouvidoria, e encaminhar à Presidência e à Diretoria Geral;

IV – acompanhar até a solução final as informações, denúncias, reclamações, sugestões, opiniões, perguntas ou elogios, para elaboração de relatório quadrimestral;

V – Manter-se informado sobre todas as atividades político-administrativas da Câmara Municipal;

VI – recomendar medidas para melhorias nas rotinas de trabalho político-administrativas da Câmara Municipal;

VII – recomendar, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento e que necessitem de maiores esclarecimentos;

VIII – encaminhar resposta aos usuários da Ouvidoria, informando as providências tomadas pela Câmara Municipal;

IX – realizar outras atividades correlatas.

X – elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria, conforme artigo 3º desta Resolução, para encaminhamento à Presidência e à Diretoria Geral.

**Art. 7º** A Ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez por igual período.

**Art. 8º** A Câmara Municipal de Ibiporã garantirá o acesso ao usuário à Ouvidoria por meio de sua página eletrônica na rede mundial de computadores.

**Art. 9º** A Câmara Municipal de Ibiporã dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

**Art. 10.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibiporã regulamentará, no que couber, a presente Resolução através de Atos Administrativos complementares necessários ao desempenho da Ouvidoria.

**Art. 11.** As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2019.

José Aparecido de Abreu  
1º Secretário

Victor Divino Carreri  
Presidente

Ref.:  
Projeto de Resolução nº 03/2019  
Autor: Comissão Executiva



## Contratos

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** GIODESC – IND. COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

**PROC. ADM. Nº:** 137/2017 – **Pregão Nº:** 092/2017 – **CONTRATO Nº:** 128/2018.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de material médico hospitalares para atender o Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo na importância de R\$1.593,00 (Hum mil e quinhentos e noventa e três reais), correspondendo a 25% do valor do item 10, do Lote 01, o que corresponde a 2,54% do valor total do referido contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REG. DE PREÇOS

**DETENTOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** SANTA MATILDE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME.

**PROC. ADM. Nº:** 165/2018 – **Pregão Nº:** 081/2018 – **ATA Nº:** 352/2018.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das secretarias municipais de Ibiporã.

**VALOR TOTAL:** R\$ 162.767,89 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

O presente termo tem por objeto:

- a **rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 352/2018** celebrado com a empresa SANTA MATILDE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, a partir de **17 de abril de 2019**, conforme Despacho Decisório do Chefe do Poder Executivo de 25/03/2019 no processo protocolo nº 4020/2019; pena de advertência e impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibiporã por 02 (dois) anos a partir de 25/03/2019 e multa no valor de R\$16.276,89 (Dezesseis mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:** 17 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº. 122, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora DANIELLA HATSUMI MIYAJIMA, matrícula 4099.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 062, de 01 de março de 2016. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **04/04/2019**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 123, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora TAMIRES JUSTINO FREITAS, matrícula 4101.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 110, de 28 de março de 2016. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **06/04/2019**.

§2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 750/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 275, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Vertical, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento para a servidora DANIELLA HATSUMI MIYAJIMA, matrícula 4099.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, do **Nível "01"**, para o **Nível "04"**, por ter concluído o período de seu estágio probatório em de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



PORTARIA Nº 276, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá - Lei Municipal nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. nº. 037/2019 – SMTEES	3126.1	PATRICIA SANTOS MANOEL	Secr. Mun. de Finanças – Departamento de Contabilidade	Secr. Mun. do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – Agência do Trabalhador	10/04/19
C.I. nº. 026/2019 – SMS	4301.1	AGNALDO TEITI KAWANO	Secr. Mun. de Saúde – UBS Olemário Mendes Borges do Jardim Jonhn Kennedy	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	08/04/19
C.I. nº. 037/2019 – SMTEES	4463.1	CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL	Secr. Mun. do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – Agência do Trabalhador	Secr. Mun. de Finanças – Departamento de Contabilidade	10/04/19

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Comunicado Interno nº 025/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a cessão temporária do servidor CLAUDEMIR DE AZEVEDO, matrícula 2216.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social, para desempenhar sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Olemário Mendes Borges do Jardim Jonhn Kennedy, por 90 dias a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais na Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social a partir de 07 de julho de 2019, por motivo do término da cessão temporária.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 278, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporá, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 228/2019 – SMS,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ELIANE SAORI OTAGUIRI TAKAGUIRI, matrícula 3684.1, para responder pela Função de Confiança como **Chefe de Divisão**, na Divisão de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora REGINA MIDORI TAMARI SILVA, matrícula 2626.1, de 04 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019.

Art.2º Atribuir a servidor ora designada à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 279 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, em atendimento ao Protocolo sob o nº 43274/2019 – 10/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso a partir de 10 de abril de 2019 o processo de admissão e a nomeação no cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a candidata a Sra. TALITA DA SILVA HAMMES, convocada por meio do Edital nº. 026, de 14 de março de 2019, por motivo de estar na 32ª semana de gestação, e que após o nascimento da criança entrará de Licença Maternidade.

Art. 2º Fica a candidata acima citada a comparecer a partir do nascimento da criança no Departamento de Gestão de Pessoas para apresentar a cópia da Certidão de Nascimento e requerer a Licença Maternidade.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 280, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, em atendimento ao protocolo nº. 12933/2019 - CSI,

RESOLVE:

Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, análise da Procuradoria Geral do Município, por meio do Despacho nº. 179/2018, e Despacho do executivo em 25 de março de 2019, conclui para o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 009/2018, instaurado por meio da Portaria nº 545, de 21 de agosto de 2018, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibioporá em 28 de agosto de 2018, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 281, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, abaixo assinados, no uso de suas atribuições e em atendimento ao regulamentado por meio do Decreto nº 313/2018 c/c o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

**RESOLVEM:**

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 005/2019** para apuração dos fatos indicados às fls. 32 a 50 do procedimento supracitado (referente a acidente ocorrido em data do dia 20/03/2018 na BR376 KM418, envolvendo um veículo da frota municipal - Ambulância placa BBE-3603 – Peugeot – Boxer), e com base em parecer final da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº. 009/2018, que indicou falhas graves na manutenção do veículo, indicar os responsáveis.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula 3317.1, Tecnólogo em Gestão Pública; JOÃO CARLOS JORGE OBERHAUSER, matrícula 3508.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas; GABRIEL DOS REIS BARATTO, matrícula 4057.1 – Agente Municipal de Trânsito, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar os servidores: TATIANA FRANCO GARCIA, matrícula 3689.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, e LILIAN MARA GOVEA, matrícula 2867.1, Tecnóloga de Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (devidamente justificado), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência aos eventuais iniciados, **acerca da integralidade dos fatos**, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia, a fim de que possa prestar à Comissão todos os esclarecimentos prévios considerados devidos.**

Art. 7º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, prorrogável por igual período mediante necessidade e ou justificativa.

Portaria nº. 281/2019

Art.8º Determinar a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA  
Secretária Municipal de Saúde

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 282, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com o Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 005/2019, designada pela Portaria No. 281, de 15 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o servidor JOÃO CARLOS JORGE OBERHAUSER, matrícula 3.508.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, com exercício na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, para desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo de Sindicância Investigatória nº. 005/2019.**

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN  
Presidente da Comissão

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 283, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em atendimento ao regulamento por meio do Decreto nº 313/2018, e combinado com o artigo 248 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

**RESOLVEM:**

Art.1º Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 006/2019**, para apuração da denúncia feita à Polícia Militar (Força Verde), no sentido de que houve um corte irregular de uma árvore nativa da espécie Cedro, localizada na área de construção do Lago do Jardim Beltrão, bem como, comprovação da autoria e materialidade.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: MARIANNA SOARES REGHIN WELANI, matrícula 3082.1 - Tecnóloga em Gestão Pública; SONIA REGINA MARTINS ALVES, matrícula 1973.1 – Tecnóloga em Gestão Pública; HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA, matrícula 4078.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: JESSICA LUIZA MALVEZI, matrícula 3453.1, Auxiliar Administrativo; e CINTYA WEDDERHOFF MACHADO, matrícula 2616 - Educador Infantil, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Determinar que os servidores designados não possam declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual **sem necessidade de prévia notificação.**

Art.6º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, prorrogável por igual período mediante necessidade e ou justificativa.

Art.7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENCO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos Obras e Viação

DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 284, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 006/2019, designada pela Portaria No. 283, de 15 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora SONIA REGINA MARTINS ALVES, matrícula 1973.1 – Tecnóloga em Gestão Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo de Sindicância Investigatória nº. 006/2019.**

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANNA SOARES REGHIN WELANI  
Presidente da Comissão

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 292, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º **PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, a partir da data de **efetivação**, a servidora TAMIRES JUSTINO FREITAS, matrícula 4101-1, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório em 06/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 006/2019, ref. à **aquisição de micro-ônibus adaptado**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiaporá, 11 de abril de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 019/2019, ref. à **aquisição de carnes e embutidos**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiaporá, 12 de abril de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PMI**, Processo Administrativo nº 032/2019, **Sistema Registro de Preços**, ref. à **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costura industrial**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiaporá, 15 de abril de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº 92 DE 26 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com servidora ocupante do cargo Assistente de Planejamento e Gestão a efetuar operações orçamentário-financeiras nas contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º Art. 1º** Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Lívia Lumiko Sugihiro, matrícula nº 4254, portadora do RG nº 6395258-3 (SESP-PR), inscrita no CPF nº 028.772.129-98, em conjunto com Patrícia Lúcia Marcelino Assistente de Planejamento e Gestão, portadora do RG 5.208.873-9 e do CPF 027.616.609-43, matrícula 2309, e ou Lídia Regina Martins, matrícula 44081, Tecnólogo em Gestão Pública portadora do RG 8.568.460-4 e do CPF 039.178.879-59, a emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira nos Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberarem arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitirem comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 28.817.980/0001-39, perante a agência 2110-5 do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se decreto nº 240 de 08 de junho de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município,

### DECRETO Nº 126 DE 17 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Nomeia novos Conselheiros Municipais de Saúde e dá outras providências.

**João Toledo Coloniezi, Prefeito do Município de Ibiaporá**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 2.469, de 16 de junho de 2011;

Considerando a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiaporá, realizada em 13 de março de 2019, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS", na qual foram escolhidas por votação as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde no ciclo 2019-2022 e

Considerando a nomeação e posse dos membros escolhidos pelas entidades na 68ª Reunião Extraordinária do CMS, em 17 de abril de 2019, conforme registrado em ata,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I – Representantes de Entidades de **USUÁRIOS** do Sistema Único de Saúde:

1. Titular: **José Carlos Silveira** - Igreja Presbiteriana Independente -Espaço Vida.  
Suplente: **Rômio da Silva Cardoso** - Igreja Presbiteriana Independente -Espaço Vida.
2. Titular: **Otoniel Antonio da Silva** - Associação de Moradores do Jardim Pérola.  
Suplente: **Mauro Rigate** - Associação de Moradores do Jardim Pérola.
3. Titular: **Maria José Félix dos Santos** – Associação de Moradores do Conjunto Azaléia e Kaluana.  
Suplente: **Marlene Donizete da Silva Tosti** - Associação de Moradores do Conjunto. Azaléia e Kaluana.
4. Titular: **Marlene Rosa de Almeida** - Associação de Moradores do Jardim John Kennedy.  
Suplente: **José Ivan Lopes Pinheiro** - Associação de Moradores do Jardim John Kennedy.
5. Titular: **Rosimary Aparecida Lopes** - Associação de Moradores da Boa Esperança.  
Suplente: **Solange Aparecida Nivaldo** - Igreja Cristã Primitiva.
6. Titular: **Rosângela Aparecida Borges dos Anjos** – OAB/Paraná.  
Suplente: **Silvia Helena Lourenço** - APASI – Associação Pais e Amigos de Surdos de Ibiaporá.
7. Titular: **Ivete Pereira Semprebom** - APASI – Associação Pais e Amigos de Surdos de Ibiaporá.  
Suplente: **Odete Dias Barbosa** - Paróquia São Rafael.
8. Titular: **Wilson da Silva** - Associação de Moradores do Jardim São Rafael.  
Suplente: **Maria Crisonete Lima** - Grupo Mulher Atual.



II - Representantes de Entidades dos **TRABALHADORES** da Saúde Municipal:

1. Titular: **Renata Angélica Neiva Semprebom** - ASMI - Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã.  
Suplente: **Érica Folly Rosa de Marchi** - CRF- Conselho Regional de Farmácia.
2. Titular: **Cintia Aparecida Marques Martins Novais** - COREN - Conselho Regional de Enfermagem.  
Suplente: **Juliana Stuqui Mastine** - COREN - Conselho Regional de Enfermagem.
3. Titular: **Flávia Vasconcellos** - CRO - Conselho Regional de Odontologia.  
Suplente: **Sandra Cristina Gonçalves de Oliveira** - CRO - Conselho Regional de Odontologia.
4. Titular: **Diana Aparecida da Silva Piveta** - SINDSERV - Sindicato dos Servidores Municipais.  
Suplente: **Renata Camargo dos Santos** - SINDSERV - Sindicato dos Servidores Municipais.

III - Representantes de Entidades dos **PRESTADORES** de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

1. Titular: **Rafael José de Lima** - Hospital Cristo Rei (Santa Casa de Ibiporã)  
Suplente: **Cassiele Lidiane Brassaroto** - C.L. BRASSAROTO - PRÓTESE DENTÁRIA
2. Titular: **Márcia Carine de Souza** - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.  
Suplente: **Carolina de Cássia Sacca Colognesi** - Laboratório Carlos Chagas / São Jorge

III - Representantes do Poder Executivo:

1. Titular: **Deise Suemi Hayashi Kotaka** (Atenção Básica - SMS)  
Suplente: **Vanessa Cristina Luquini** (Vig. Epidemiológica - SMS)
2. Titular: **Verônica Sanches Gomes** (SMS)  
Suplente: **Rosemar Aparecida Pedro Jorge** (SMS)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de abril de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito

## SAMAE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**  
(Ref: PREGÃO Nº 010/2019)

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO:	LIFT IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 04.566.225/0001-60
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de 45.000 kg de Antiespumante para reduzir a ocorrência de espumas no efluente final da estação de tratamento de esgoto norte
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 010/2019
VALOR UNITÁRIO / TOTAL:	Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 10 (dez) dias após a solicitação do objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	De 16 de Abril de 2019 a 16 de Abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA:	16 de Abril de 2019.

LIFT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	Antiespumante para efluente de estação de tratamento de esgoto Antiespumante para efluente de estação de tratamento de esgoto doméstico, sendo: Acondicionados em galões de 50 litros. Aparência visual: líquido viscoso opaco Coloração visual: branca Viscosidade Bkf 4.60 25°: 1.000 a 3.000 cps  Densidade (25°) (g/ml): 1,00 a 1,04 Teor de Sólidos (1h-105°C): 15% a 30% OBS: 25% para empresas ME e EPP.	GREENTEX	GREENFOAN W100	KG	11.250,00	2,79	31.387,50
TOTAL								31.387,50

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**  
(Ref: PREGÃO Nº 010/2019)

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO:	QGS QUÍMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ/MF nº 93.284.131/0001-29
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de 45.000 kg de Antiespumante para reduzir a ocorrência de espumas no efluente final da estação de tratamento de esgoto norte
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 010/2019
VALOR UNITÁRIO / TOTAL:	Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 10 (dez) dias após a solicitação do objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	De 16 de Abril de 2019 a 16 de Abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA:	16 de Abril de 2019.



QGS QUIMICA DO BRASIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
2	1	Antiespumante para efluente de estação de tratamento de esgoto Antiespumante para efluente de estação de tratamento de esgoto doméstico, sendo:  Acondicionados em galões de 50 litros. Aparência visual: líquido viscoso opaco Coloração visual: branca Viscosidade Bkf 4.60 25º: 1.000 a 3.000 cps Densidade (25º) (g/ml): 1,00 a 1,04 Teor de Sólidos (1h-105°C): 15% a 30%	QGS	DESPUMAN OMS 15	KG	33.750	3,25	109.687,50
TOTAL								109.687,50

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

**DECISÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – de Ibioporá / Pr, comunica aos interessados, que após a análise de recurso interposto pela empresa DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e contrarrazões apresentadas pela empresa ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, julgou-se improcedente o recurso mantendo-se a decisão que declarou a empresa ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA vencedora do referido certame, com um valor ofertado de R\$ 465.726,45 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Por ser a expressão da verdade, torne-se público tal decisão.

Ibioporá, 17 de Abril de 2019

**EDIVALDO DE PAULA**  
Diretor-Presidente

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 08/2019**  
**HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA – CNPJ – 60.680.873/0001-14.  
OBJETO: Inscrição de 02 servidores para participação no curso de manutenção de bombas promovido pela KSB  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº. 8666/93.  
PROCESSO: Processo Adm. nº 211/2019 / Inexigência nº 08/2019  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 700,00 (Setecentos reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).  
RECURSOS: Próprios

Ibioporá, 17 de Abril de 2019.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 09/2019**  
**HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: ABES - Associação Brasileira de Eng. Sanitária e Ambiental - CNPJ – 33.945.015/0001-81.  
OBJETO: Inscrição do Servidor Jurandir João dos Santos Pereira para participação no curso de projeto, implantação, operação e encerramento de aterros sanitários.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº. 8666/93.  
PROCESSO: Processo Adm. nº 229/2019 / Inexigência nº 09/2019  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).  
RECURSOS: Próprios

Ibioporá, 17 de Abril de 2019.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

## Contratos 2

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibioporá, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES - ME.  
PROC. ADM. Nº. 137/2017 – Pregão Nº. 092/2017 – CONTRATO Nº. 132/2018.  
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de material médico hospitalares para atender o Município.  
O presente termo aditivo objetiva:  
- Acréscimo na importância de R\$9.275,00 (Nove mil e duzentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 25% do Item 001 do Lote 2 e, 25% do Item 01 do Lote 03, o que corresponde a 17,26% do valor total do referido contrato.  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de abril de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO